



EDITAL Nº 05/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA CURSO FIC OPERADOR DE BENEFICIAMENTO
DO PESCADO
IFPA/CAMPUS ITAITUBA

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, *Campus Itaituba*, faz saber, por meio desta Chamada Pública, que estarão abertas as inscrições para o Curso de Formação Inicial e Continuada, na modalidade de ensino presencial, com oferta de 30 vagas para o 2º semestre do ano letivo de 2024. O curso destina-se a capacitar os participantes para beneficiar o pescado, dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Esta chamada pública para matrícula será regida por este edital.
- 1.2** Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a).
- 1.3** O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site oficial do IFPA - *Campus Itaituba*, no endereço eletrônico <http://itaituba.ifpa.edu.br>, bem como nos quadros de aviso localizados no interior desse *Campus*.
- 1.4** Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
- a) Resolução CONSUP Nº 065, de 05 de abril de 2016, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará;
 - b) Resolução CONSUP Nº 174, de 25 de abril de 2017, que estabelece os fundamentos, os princípios e as diretrizes para as atividades de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
- 1.5** A Formação Inicial e Continuada - FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração, cujos objetivos são:
- I - Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas de atuação da educação profissional, técnica e tecnológica;
 - II - Qualificar trabalhadores, a fim de promover seu ingresso ou reingresso no mundo do trabalho;
 - III - Ampliar as competências profissionais dos trabalhadores;
 - IV - Atender às demandas de formação, conhecimento científico e tecnológico, em consonância com as realidades local e regional.

2. DO CURSO E DAS VAGAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA



- 2.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC é voltado ao aperfeiçoamento e à atualização em diversos níveis de escolaridade, cabendo ao IFPA - Campus Itaituba planejá-lo, coordená-lo e executá-lo.
- 2.2 Serão oferecidas 30 vagas para o curso FIC **Operador de beneficiamento do pescado**, no segundo semestre de 2024, conforme quadro abaixo:

Curso	Carga Horária	Pré-requisito	Duração	Período de aula	Horário de aula	Local	Número de vagas
Operador de beneficiamento do pescado	200 h	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Incompleto.	2 meses	De segunda a sexta-feira	Das 14:00 às 18:00h	Auditório do Campus Itaituba	30

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, no *Campus* Itaituba, na sala do Registro Acadêmico, do *Campus* Itaituba, no período de **10 a 19 de abril de 2024, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas.**
- 3.2 O curso é gratuito e não possui taxa de inscrição.
- 3.3 As inscrições serão efetivadas mediante o preenchimento de formulário no momento da inscrição e apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- Documento de identidade oficial com foto;
 - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Comprovante de residência.
- 3.4 As inscrições serão encerradas quando o número de vagas ofertadas por curso for atingido.
- 3.5 Não será aceita inscrição de candidato que não atender aos requisitos exigidos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1 A classificação dos candidatos será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.
- 4.2 Os candidatos classificados até o número de vagas serão considerados aprovados e aqueles classificados após esse número de vagas comporão lista de espera.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA



4.3 Os candidatos da lista de espera serão convocados em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, ou ainda de ampliação do número de vagas, por ordem de inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar da chamada pública será divulgado no site oficial do IFPA - *Campus* Itaituba, no endereço eletrônico <http://itaituba.ifpa.edu.br>, bem como nos quadros de aviso localizados na portaria do *Campus*, no dia 22 de abril de 2024.

5.2 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas ofertadas.

5.3 O candidato da lista de espera convocado para preenchimento de vagas remanescentes deverá apresentar-se em até 24 horas após ser notificado por meio de telefonema, e-mail, além de publicação no site do *Campus*, conforme endereço eletrônico.

6. DO RECURSO

6.1 O candidato terá um dia (24 horas), após a divulgação do resultado preliminar, para iniciar o processo de recurso contra o resultado da chamada pública quanto à ordem de classificação, conforme data prevista no Cronograma.

6.2 O candidato deve protocolar recurso à Direção de Ensino do *Campus*, anexando cópia do protocolo de inscrição e o formulário do anexo I.

6.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final do edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados, após julgamento de recurso, se houver, serão matriculados, automaticamente, nos cursos para o qual se inscreveram desde que tenham apresentado a documentação solicitada no item 3.3.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Terão direito à certificação os alunos que tiverem frequência mínima de 75% do total das aulas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas, de acordo com as especificações do curso.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
10 de abril de 2024	Publicação do Edital
10 a 19 de abril de 2024	Período de inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA



22 de abril de 2024	Publicação do resultado preliminar
23 de abril de 2024	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
24 de abril de 2024	Publicação do resultado final pós-recursos
De 25 a 29 de abril de 2024	Período de convocação dos candidatos da lista de espera, caso seja necessário.
5 de agosto de 2024	Início das aulas

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A chamada pública para matrícula de candidatos regida por este edital é para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2024.
- 10.2** O IFPA poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site oficial do IFPA – *Campus Itaituba* e nos quadros de aviso localizado no interior do *Campus* e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 10.3** Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição, bem como que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades no ato da inscrição.
- 10.4** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de inscrição neste edital e a documentação necessária, bem como o acompanhamento do cronograma descrito neste edital.
- 10.5** A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.
- 10.6** É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.
- 10.7** Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública para matrícula, revogadas as disposições em contrário.

Itaituba-PA, 08 de abril de 2024.

ROBERTA DA SILVA PINHEIRO
Diretora Geral do IFPA, Campus Itaituba